



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje

em 07 a 14/04/2000

Divisão de Expediente

LEI N° 1614

Súmula : Cria o Conselho Municipal de Turismo -
COMTUR e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo -
COMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do
turismo no Município.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de
membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesses no
desenvolvimento turístico do município.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto
Municipal, o Regimento Interno do Conselho, a partir das orientações do mesmo.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 31 de
março de 2000.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
PREFEITO MUNICIPAL